

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 115/2008 DE 04/12/2008

“Dispõe sobre o Calendário Fiscal para Pagamento de Impostos Municipais e dá outras providências”

AMARILDO JOSE DAMO, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 47 parágrafo 2º do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 403/98,

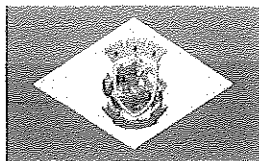
DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o Calendário Fiscal de Serra Alta, para pagamento de Alvará de Licença para Localização e Permanência - IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), Alvará Sanitário e ISS (Imposto Sobre Serviços), referente ao Exercício de 2009:

ALVARÁ	VENCIMENTO
Pagamento em cota única	22/02/2009

IPTU	VENCIMENTO
Pagamento à vista	10/06/2009
1ª Parcela	10/06/2009
2ª Parcela	10/07/2009
3ª Parcela	10/08/2009

ISS	VENCIMENTO
1ª Parcela	20/02/2009
2ª Parcela	20/03/2009
3ª Parcela	20/04/2009
4ª Parcela	20/05/2009
5ª Parcela	20/06/2009
6ª Parcela	20/07/2009



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

7ª Parcela	20/08/2009
8ª Parcela	20/09/2009
9ª Parcela	20/10/2009
10ª Parcela	20/11/2009
11ª Parcela	20/12/2009
12ª Parcela	20/01/2010

ALVARÁ SANITÁRIO	VENCIMENTO
Pagamento em cota única	31/03/2009

Art. 2º. Os pagamentos poderão ser efetuados nas agências: BESC, SICOOB CREDITAIPU e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, correspondente Bancário de Serra Alta/SC.

Parágrafo Único. Após o vencimento, os impostos sofrerão acréscimo de multa e juros ocorridos no período, na forma do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Ao término do Exercício de 2009, os débitos serão lançados em dívida ativa e os pagamentos somente poderão ser quitados na Tesouraria Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogando-se o Decreto nº 090/2007 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2008.

  
AMARILDO JOSE DAMO

Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

  
AMAUURI NEMERSKI

Secretário de Administração

